



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Administração: 2021 - 2024

PORTARIA Nº 354/2023

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 090-2023, que designou a servidora Elisângela do Nascimento Silva Passos, para exercer as funções interinamente do cargo de Coordenador do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);

CONSIDERANDO que foi concedida licença saúde à servidora, através da Portaria nº 327-2023;

CONSIDERANDO que para manter a organização das atividades do Centro de Referência de Assistência Social há a necessidade de designar substituto para exercer as funções, até o pronto restabelecimento da servidora Elisângela;

CONSIDERANDO que não há candidatos aprovados em concurso público para exercer essas atividades;

CONSIDERANDO o Ofício nº 035-2023, da autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, disponibilizando a servidora Aline Camila da Silva, de seu quadro de servidores, para exercer tais funções e informando que ela possui os requisitos necessários para a função;

RESOLVE

Art. 1º. Em substituição à servidora Elisângela do Nascimento Silva Passos, designa interinamente e em caráter precário a servidora Aline Camila da Silva, de seu cargo de carreira de Recepcionista, lotada na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, para responder pelo cargo de Coordenadora do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), a partir de 18.07.2023, enquanto perdurar o afastamento da titular.

Parágrafo Único. Para fazer jus às atribuições do cargo assumido, a designada perceberá o equivalente ao nível inicial do cargo de Coordenador do CRAS, disposto na tabela de níveis e vencimentos do Plano de Cargos Salários do Município.

Art. 2º. A diferença de vencimento do cargo efetivo para o cargo de Coordenador do CRAS em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos da servidora e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18.07.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de julho de 2023.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de julho de 2023.

Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.